



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
TERCEIRA VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERA CIVEL

PORTARIA N. 003, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O MM Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins, **Dr. Cristiano Mauro da Silva**, no exercício da titularidade, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Corregedoria Regional da Primeira Região; no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66, combinado com o Provimento/COGER nº 38, de 12.06.2009 (arts. 114 a 129) e suas respectivas alterações; Resoluções nºs 496/2006 (arts. 18 a 24) e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como tendo em conta os termos do Edital DIREF/TO, de 28.01.16, (retificado em 12.02.16) resolve realizar **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA 3ª VARA/JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, NO PERÍODO DE 09 A 13/05/2016** e, por conseguinte:

I – DETERMINAR que sejam inspecionados todos os processos em tramitação no Juizado, exceto: a) os movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, sentenças, audiências ou inspeções) ou pelo diretor de secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 90 (noventa) dias (art. 122, § 2º do Provimento/COGER 38); b) os suspensos, nos termos do art. 265 e 791, ambos do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em Lei; c) os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa; d) os que se encontrem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para a Turma Recursal; e) os distribuídos desde a última semana anterior ao início da inspeção; f) os que estejam com audiência designada; e g) os que estejam aguardando pagamento de Precatório ou de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

II – ESTABELECEM que os trabalhos da inspeção terão lugar na Secretaria da 3ª Vara/JEF, no Edifício da Justiça Federal, situado na 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3/4, Palmas-TO, e iniciarão às 09:00 horas do dia 09.05.2016, com encerramento previsto para as 18:00 horas do dia 13.05.2016, podendo este ser antecipado na hipótese de os trabalhos acabarem antes, o que não implicará no fim da suspensão dos prazos, da marcação e realização de audiências (artigo 128, do Provimento nº 38-COGER).

III – FIXAR o horário diário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para a realização dos trabalhos inspeccionais.

IV - SUSPENDER os prazos processuais, bem como a marcação de audiências, a partir do quinto dia útil antecedente aos trabalhos de inspeção (04.05.2015) e durante o período da Inspeção Ordinária (artigo 119, do Provimento nº 38-COGER).

V – CONVOCAR todos os servidores lotados na 3ª Vara/JEF/TO – exceto os que cumprem horário especial, se este coincidir com o horário acima fixado – para, sob a coordenação do Diretor da Secretaria da 3ª Vara/JEF/TO, trabalharem no período da inspeção auxiliando na execução dos respectivos serviços.

VI – Não serão concedidas férias aos servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos (artigo 120, parágrafo único, do Provimento nº 38-COGER).

VII – Durante o período da Inspeção Ordinária: I - não haverá expediente destinado às partes, exceto nas hipóteses de periculação de direito, em que deva ser assegurada a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata; II – não se interromperá a distribuição; III - Somente serão analisados pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar periculação de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e, IV – excepcionalmente, a fim de evitar prejuízos às partes, serão realizadas as audiências já designadas, cujas datas coincidam com o período da Inspeção.

VIII – Determinar a expedição de ofícios aos representantes dos seguintes órgãos ou entidades no Tocantins, informando-os e convidando-os para, querendo, acompanharem a inspeção: Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Palmas, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e a Procuradoria da União.

IX – Determinar a juntada de cópia desta Portaria ao processo SEI relativo à Inspeção.
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

original assinado
Cristiano Mauro da Silva
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara-SJ/TO
No exercício da titularidade